



PROCURADORIA JURÍDICA
 PROCESSO Nº 0011300002317/2018-50
 CONTRATO Nº 07 /2018

Publicado no Diário Oficial do DF
 nº 110, de 12 06 2018, pág. 31
 [Assinatura] 921555-1
 Rubrica Matrícula

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF E ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE DADOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO COM FREQUENCIA NÃO LICENCIADA, PELO DER-DF PARA A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES REMOTAS À SEDE DO DER/DF, FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng.º MÁRCIO BUZAR, e pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, JOSÉ GERALDO DE MELO, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA EPP, com sede no SIG Quadra 03 – Bloco B – Entrada 99 – Sala 101 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.168.895/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, conforme poderes apresentados e arquivados, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 004/2018-DMASE/DER-DF, devidamente homologado pelo Diretor Geral do DER/DF, SEI 8203468.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de link de dados com fornecimento, instalação, manutenção e suporte de Links de Comunicação de Dados via rádio com frequência não licenciada, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) para a interligação de unidades remotas à sede do DER-DF, tudo conforme especificações do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 04/2018, e da Proposta da Contratada, SEI 7023812, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, conforme disposto nos artigos 6º, II, e 10, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 -

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- c) Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- d) Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- e) Constitui ainda, obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor anual estimativo total do presente Contrato é de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569 –
Gestão da Informação;

III – Natureza da Despesa: 3390.39; e

IV – Fonte de Recursos: 100 e 237.

7.1 - Foram i emitidas as Notas de Empenho Inicial nº 736/2018, no valor de R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Fonte 100, e 737/2018, no valor de 29.741,66 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), Fonte 237, na modalidade Estimativo.



CLÁUSULA OITAVA - DO ESTIMATIVO MENSAL

O valor estimativo mensal do Contrato será de R\$ 29.583,33 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta da Contratada, SEI 7023812.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 2% (dois por cento) do valor deste Contrato será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;



IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

10.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5 - Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

10.6 - Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos de Classificação de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30/09/2005, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele protocolo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE CONTRATUAL

11.1 - A VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do DER-DF, podendo ser prorrogado na forma da Lei, perdurando as obrigações decorrentes da garantia até o término da mesma especificada em Termo de Garantia anexo a este Contrato.

- a) A prorrogação do Contrato será realizada por meio de Termo de Aditamento em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/1994.
- b) A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.
- d) Também não se realizará a prorrogação contratual quando a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou da própria contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

11.2 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

O índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. (Decreto nº 36.246, DE 02 DE JANEIRO DE 2016).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 60 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DER-DF

13.1 -

Constituem obrigações do DER/DF:



Handwritten signature and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'A.F.'.

13.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 32.598/2010, Art. 13, Inciso II e § 3º;

13.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

13.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

13.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;

13.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

13.6. Constitui ainda, obrigação da contratante o disposto no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

14.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês


 Procuradoria Jurídica
 DER/DF

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 11 de junho de 2018.

Pelo DER/DF:



Pela CTINF:



Pela CONTRATADA:





GUIA DE RECOLHIMENTO

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

CNPJ 00.070.532/0001-03

S.A.I.N. Bloco C Ed. Sede

CEP: 70.620-000

NÚMERO DA GUIA 169/2018	DATA 12/06/2018	VALOR R\$ 7.100,00
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------

RECOLHEDOR
ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

FINALIDADE DO RECOLHIMENTO	FORMA DE RECEBIMENTO
Caução destinada à garantia do Contrato nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de link de dados com fornecimento, instalação, manutenção e suporte de links de comunicação de dados via rádio com frequência não licenciada.	Recebemos a Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0211702.
	JMalucelli Seguradora
	Garantia de 2%.
	Fim da Vigência: 11/06/2019
CNPJ: 37.168.895/0001-88 Processo: 00113-00002317/2018-50	VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 7.100,00

EMITENTE RUBRICA E MATRÍCULA	DATA DO RECEBIMENTO 12/06/2018	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO ASSINATURA E CARIMBO
-------------------------------------	--	--

VIA DO PROCESSO

Paula Nunes Feu Rosa Godoy
Analista de Atividades Rodoviárias
Administradora - DER - DF
Matricula: 224.117 - X

Larissa Santos Santana
Chefe do Núcleo de Tesouraria
Mat. nº 224.153-6

Ata nº 093/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00175231/2017-17 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP- APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME-TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2018

A Pregocira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 168/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, itens: 01 (R\$ 0,9000) e 04 (R\$ 1,1600); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 02 (R\$ 0,7900) e 03 (R\$ 0,5497). Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 88.445,99.

MÉRITA SIMIONE BORGES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2018 - UASG 926119

A Pregocira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para atendimento ao Despacho Singular nº 181/18-GCMM/TCDF, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 11/06/2018, às 15 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: aquisição de material de consumo de LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS, LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS? E LUVAS DE PROCEDIMENTO SINTÉTICAS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2018 - UASG 926119

A Pregocira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, em razão do pedido de esclarecimento da empresa RBR HOSPITALAR LTDA, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 12/06/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: aquisição de material de consumo CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE e CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 0097-000506/2014. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor mensal estimado: R\$ 2.583,33. Valor Estimado: R\$ 31.000,00. Vigência: Por 12 meses, de 23/05/2018 até 22/05/2019. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137. Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2018NE00386. Data de Assinatura: 22/05/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino, Magnilson Sodre Costa. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000.285/2017. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: CONSMARA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.133.376/0002-79. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018. Objeto: E a alteração, de comum acordo, dos quantitativos unitários previstos originalmente no contrato, bem como para prorrogar o prazo de execução do contrato. Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado pois os pagamentos seguirão o Cronograma de Execução Físico Financeiro. Valor Global: Fica suprimido do valor global do contrato o montante de R\$ 971,34. Vigência: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 15 (quinze) dias a partir de 23/04/2018, o prazo de vigência contratual permanece inalterado. Data de Assinatura: 17/05/2018. Pela Contratante: Marcelo Dourado Conreiras Almeida, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Thiago Bom Jardim Porto, Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.242/2018. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CNPJ: 038.070.074/0001-77. Espécie: CONTRATO Nº 15/2018. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizadas nos imóveis do METRÔ/DF, em sua sede em AGUAS-CLARAS/DF, nas estações (ao longo da via) e nas subestações reificadoras. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação reconhecida na Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1178ª Reunião Ordinária. Valor Mensal Estimado: R\$ 163.769,75. Valor Global: R\$1.965.237,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2018. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 339039, Programa de Trabalho 2645.3621.6275.66136, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2008NE00460. Data de Assinatura: 04/06/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Marcelo Antonio Teixeira Pinto, Adécide Matias Carlos de Araújo. Gestor do Contrato: Será designado por meio de Instrução de Serviço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 50012018061200031

Processo: 097.000.341/2017. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 29.241.950/0001-90. Espécie: Contrato Nº 016/2018. Objeto: Aquisição de 42 bancos de condutor (piloto) para substituição nos Trens das Frotas 1000, e formação de estoque mínimo de sobressalentes. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Unitário: R\$ 9.391,99. Valor Global: R\$ 437.854,97. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 2645 3621 6275 66136. Número da Nota de Empenho: 2018NE00515. Data de Assinatura: 28 de maio de 2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Julio Cesar Santos da Costa. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000623/2017. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. CNPJ: 03.658.028/0001-09. Espécie: Rescisão Consensual do Termo de Cooperação Técnica-2016. Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-2016, celebrado entre as partes que tinha por objeto instalar pontos de leitura do Programa Mala do Livro, de forma a garantir gratuitamente o livre acesso da população ao livro e a leitura, nos espaços destinados as atividades culturais situadas nas estações do Metrô-DF do Distrito Federal. Data de assinatura 25/05/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Luis Guilherme Almeida Reis.

Processo: 097.000.317/2018. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. CNPJ: 05.655.158/0001-13. Espécie: CONTRATO Nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de 25.968 unidades de água mineral potável de mesa sem gás 20 L. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Unitário: R\$ 6,20. Valor Global: R\$ 161.001,60. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 2.6122.6001.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2018NE00542. Data de Assinatura: 04/06/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.975/2016. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA. CNPJ: 00.429.640/0001-11. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega até 28/05/2018, e a vigência até 04/12/2018. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: até 04/12/2018. Data de Assinatura: 28/05/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Paulo Túlio Altman, André Luis Lopes Bueno. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000876/2016. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: CENTROSOFTE SO-LUCOES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP. CNPJ: 17.694.376/0001-46. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: De 03/06/2018 a 03/12/2018. Data de Assinatura: 06/06/2018. Pela Contratante: Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Carlos Domingos Rocha. Gestor do Contrato: Ficará a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do Metrô-DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
PROCESSO: 113-005.498/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. OBJETO: Fica prorrogado por 90(Noventa) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº29/2017, via de sequência o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 180(Cento e oitenta) dias. -DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018. - ASSINANTES: PELO DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016
PROCESSO: 113-010.102/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica paralisada por 60 (sessenta) dias a execução dos serviços objeto do contrato nº 35/2016, e por consequência o prazo de vigência, a contar de 03/05/2018. -DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018. - ASSINANTES: PELO DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO: 113-00002317/2018-50 -PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA EPP. -OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de link de dados com fornecimento, instalação, manutenção e suporte de Links de Comunicação de Dados via rádio com frequência não licenciada, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) para a interligação de unidades remotas à sede do DER-DF, tudo conforme especificações do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 04/2018, e da Proposta da Contratada, SEI 7023812, que passam a integrar o presente Termo. - O VALOR: O valor anual estimado total do presente contrato é de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais). - VIGÊNCIA: 12(Doze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
PROCESSO: 113.005.419/2018-27

O Pregociro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2018, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à internet, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: NETWORK PROVIDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA EPP-LOTE 1. Valor total: R\$ 69.037,92 (sessenta e nove mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 69.037,92 (sessenta e nove mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 717766.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.